



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1589/2023.

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MACAMBIRA MUNICIPIO DE PAULO AFONSO-BA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

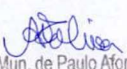
Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MACAMBIRA, MUNICIPIO DE PAULO AFONSO-BA, fundada em 04 de novembro de 1997, situada no Povoado Macambira. Zona Rural de Paulo Afonso BA, s/n, CEP 48619-899, CNPJ: 02.209.890/0001-71.

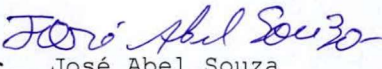
Parágrafo único - O reconhecimento de que trata o Art. 5º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 967/2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de Novembro de 2023


Câmara Mun. de Paulo Afonso
Anuza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação
21.11.23


Ver. José Abel Souza
- Presidente -